

Legislação

Resolução - 045/76

RESOLUÇÃO Nº 045, DE 09 DE OUTUBRO DE 1976

RESOLUÇÃO COGEP CZ/45/76

A comissão de Zoneamento em sua 12ª Reunião Extraordinária, realizada em 21/09/76,

RESOLVE :

Tendo em vista os estudos indicados através da Recomendação 40/76, a Comissão de Zoneamento entende ser inoportuna a inclusão da Resolução nº 38/74 na apreciação por parte do legislativo no PL - 77/76, antes da conclusão dos referidos estudos.

24 de setembro de 1976

Prof. CÂNDIDO MALTA CAMPOS FILHO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 09/10/76